

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 2922

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

13 de Novembro de 2025
Brasília - DF

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
514 ATLANTICA LTD	10.099.140/0001-12	04967 603959/2025-09	70 6 25 030385-37	R\$ 5.889,82
FELIPE VELOSO FIGUEIREDO ROCHA	***.434.***-**	04962 607368/2025-42	40 6 25 017580-56	R\$ 1.688,26
LURYANNE RAYMUNDO BARROS	***.360.***-**	11777 997932/2025-61	72 4 25 069543-11	R\$ 1.268,24
SOUTH CAPE CORPORATION	07.204.328/0001-79	04967 603463/2025-27	70 6 25 029987-23	R\$ 10.758,31
DMX SOCIEDADE DE ADMINISTRACAO DE BENS	12.611.140/0001-85	04941 602250/2025-76	50 6 25 017564-07	R\$ 1.263,65
		04941 602251/2025-11	50 6 25 017565-80	R\$ 1.263,65
ANDREIA DE CAMPOS SILVA BORGES	***.226.***-**	11777 994483/2025-07	12 4 25 085147-82	R\$ 1.159,54
HAYLEY S/A	13.117.995/0001-17	04967 604737/2025-03	70 6 25 031014-09	R\$ 3.001,14
		04967 604738/2025-40	70 6 25 031015-90	R\$ 1.690,86
		04967 604739/2025-94	70 6 25 031016-70	R\$ 2.844,41

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.